

DECLARO QUE AFIXEI O
PRESENTE NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL NA
DATA DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2025.



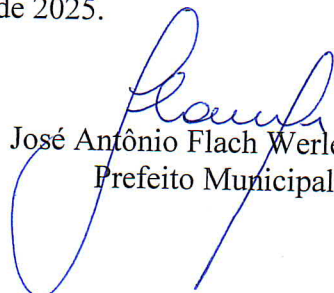
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Portaria n.º 1944, de 28 de novembro de 2025.

Concede conversão de licença prêmio para
pagamento em dinheiro por motivo de
aposentadoria.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho proferido no Processo Administrativo n.º 4155/2025, resolve converter 255 dias de licença prêmio para pagamento em dinheiro por motivo de aposentadoria, no valor de R\$ 20.845,65 (Vinte mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a servidora **Maria Inês Nadalon**, matrícula n.º 2394, investida em cargo de provimento efetivo de Operário, regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo 75 dias referentes ao quinquênio 05.08.2002 a 04.08.2007, 90 dias referentes ao quinquênio 05.08.2007 a 04.08.2012 e 90 dias referentes ao quinquênio 05.08.2017 a 11.03.2024, em concordância com os art. 96 da Lei n.º 2.334/90.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2025.


José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.


Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal da Administração.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."